



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 12/2023

O Doutor Ronaldo Denardi, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de São Joaquim/SC, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc..

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o comunicado, pela Oficial Titular do Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca, do falecimento de funcionário da Serventia no dia 26.07.23, que é irmão da titular;

RESOLVE:

1) SUSPENDER o expediente externo e os prazos do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de São Joaquim, no dia 26 de julho de 2023, tendo esta portaria efeitos retroativos àquela data.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Afixe-se.

Encaminhe-se cópia à Presidência e à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Denardi, Diretor do Foro**, em 28/07/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7395327** e o código CRC **B681CF6E**.